



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 18/10/2023
EDIÇÃO N.º 2880
FLS: 126
ASS: *Echmity*

Altera o Decreto Municipal n.º 219 de 09 de março de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 5.050 de 13 de outubro de 2023 que alterou a Lei Municipal n.º 4.613 de 31 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 15 do Decreto Municipal n.º 219 de 09 de março de 2012 passa a vigor com a seguinte redação:

- “Art. 15
- I -
 - II - documentos pessoais do solicitante; (NR)
 - III - se a matrícula estiver em nome de terceiro, algum dos documentos previstos no parágrafo único do Art. 16 da Lei Municipal n.º 4.613 de 31 de outubro de 2018. (NR)
 - IV -
 - V -
 - VI -
 - VII -
 - VIII - Termo de Responsabilidade, constante do ANEXO IV do presente Decreto, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo proprietário do imóvel ou detentor de seu domínio útil”. (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL